**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**



**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2410 DE 25 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Auditoria Geral do Estado, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTE 117.558.677,00

II TRIMESTRE 121.082.074,00

III TRIMESTRE 387.976.249,00

IV TRIMESTRE 133.913.000,00

TOTAL 760.530.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |